



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL nº 1/2022/SGP

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO MAGISTRADO COORDENADOR E SUPERVISOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU - MANAUS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu política de tratamento adequado de disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 174/2016, art. 2º) em alinhamento com a política nacional do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução CNJ nº 125/2010.

CONSIDERANDO que o Art. 6º, § 2º da Resolução 174/2016 do CSJT determina que o CEJUSC-JT será coordenado por um magistrado da ativa.

CONSIDERANDO que o Art. 4º, IX da Resolução 288/2021 do CSJT, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providências, determina que as questões relativas à transição dos mandatos em curso nos CEJUSC serão resolvidas pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho respectivo.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo CEJUSC-Manaus 1º grau a fim de garantir o amplo acesso à justiça, eficiência operacional e atendimento das necessidades dos jurisdicionados.

RESOLVE:

CONVOCAR os **magistrados lotados na capital do Estado** que estejam interessados em se candidatarem à condição de **Coordenadores e Supervisores do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Manaus - 1º Grau** para o ano de 2022 e que preencham os seguintes requisitos, nos termos do Art. 4º, IV da Resolução 288/2021 do CSJT:

- a. possua formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela ENAMAT ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- b. tenha cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;
- c. não tenha sido punido disciplinarmente, nos últimos dois anos;
- d. preferentemente, não cumule com o exercício de Direção do Foro na circunscrição respectiva.

Os interessados deverão inscrever-se através do e-mail gab.presidencia@trt11.jus.br, informando nome, matrícula e lotação atual, bem como instruir o requerimento com comprovação dos requisitos acima detalhados, no prazo de **5 (cinco) dias**. Ressalta-se que a coordenação e supervisão do CEJUSC dar-se-á pelo período de 1(um) ano, permitida uma recondução nos termos do Art. 4º, VI da Resolução 288/2021 do CSJT e, havendo empate entre 2 (dois) ou mais candidatos quanto aos critérios acima estabelecidos, a escolha obedecerá ao critério de antiguidade.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 11ª Região.

Manaus, 7 de janeiro de 2022

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região